PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022. TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DA COBERTURA DA RUA LUIZ CARAMORI PERTENCENTE AO MERCADO PÚBLICO DE CAÇADOR. REFERÊNCIA DA SESSÃO. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

No dia 04 de outubro de 2022, às 13h40 min. a Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto nº 9.471/2021, alterado pelo Decreto 9.587/2021, sob a presidência do Sr. Lucas Filipini Chaves e demais membros subscritos, reuniram-se com a finalidade de deliberar sobre as propostas das empresas habilitadas, **GRAUPMANN CONSTRUTORA LTDA**, inscrita sob CNPJ nº 28.582.733/0001-09 e **OTTIMIZZARE ENGENHARIA IND. COM. IMP. E EXP. EIRELI**, inscrita sob CNPJ nº 08.295.741/0001-59 e **CASA DO INOX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.954.237/0001-23, referente à Licitação em epígrafe. Registra-se que após o encaminhamento das propostas ao setor do IPPUC, fora remetido o seguinte parecer técnico através do protocolo nº 21.954/2021:

Despacho 47- 21.954/2021

Boa tarde Taise, tudo bem?

Diante do julgamento da licitação em comento, passamos a abertura das propostas de 03 (três) empresas habilitadas. Como o objeto da presente licitação demonstra certa complexidade, solicitamos a gentileza da análise do orçamento analítico e cronograma físico financeiro apresentado pelas licitantes, para posteriormente realizarmos a classificação das propostas e encerramento do certame.

Despacho 48- 21.954/2021

Lucas,

em análise as planilhas de orçamentos e cronogramas as empresas cumprem o edital.

Portanto, após a análise pormenorizada das propostas apresentadas com a verificação dos descritivos, valores, unidades de medidas e multiplicações de cada item orçamentário da planilha e cronograma físico-financeiro, a Comissão, com base na manifestação técnica, passa a classificação da proposta de menor preço global apresentado: *a)* proposta de R\$ 818.498,06 (oitocentos e dezoito mil, quatrocentos e noventa e oito reais e seis centavos) apresentada pela empresa OTTIMIZZARE ENGENHARIA IND. COM. IMP. E EXP. EIRELI; *b)* proposta de R\$ 823.381,44 (oitocentos e vinte e três mil, trezentos e oitenta e um reais e quarenta e quarto centavos) apresentada pela empresa GRAUPMANN CONSTRUTORA LTDA; *c)* proposta de R\$ 898.227,46 (oitocentos e noventa e oito mil, duzentos e vinte e sete reais e quarenta e seis

centavos) apresentada pela empresa CASA DO INOX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Assim, considera-se vencedora do presente certame a **empresa OTTIMIZZARE ENGENHARIA IND. COM. IMP. E EXP. EIRELI com a apresentação da menor proposta global.** Fica determinado a abertura da fase recursal do julgamento das propostas, podendo as empresas interessadas interporem os recursos administrativos da respectiva fase no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial é a data de 05/10/2022 e termo final a data de 13/10/2022. Os recursos poderão ser protocolados através da web protocolo no site <u>www.cacdor.sc.gov.br</u>, direcionado à Comissão Julgadora. Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Nada mais havendo a tratar, deu-se a presente Ata aprovada e assinada pelos membros da Comissão de Licitações. Publique-se nos meios legais. Intime-se os interessados através dos endereços eletrônicos.

Lucas Filipini Chaves Presidente Bethania Kutcher de Souza Membro

Silvana Schmidt Membro Lucas Parizzotto Rossi Membro